



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Marcos Vinicius Pereira Braga  
Presidente da CPL  
Decreto 258/2019

## ATO DECLARATÓRIO

Declara Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para a prestação de serviço de hospedagem de hotel para servidores e prestadores de serviços de municipalidade, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Administração e Planejamento, que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás e o JAQUELINE E RODRIGO LTDA, e das outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (redação da pela Lei nº 9648, de 1998 e alterada pelo Decreto Federal nº 9412/2018) ou seja, até R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que os referidos serviços se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação para a continuidade dos serviços, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “serviços de hospedagem” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços na hospedagem de profissionais a serviços do município, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 22 de junho de 2020

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*